



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 06/94, de 27 de junho de 1994.

Homologa . horário de trabalho do docente e
estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

considerando que o docente de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, poderá ministrar até 24 (vinte e quatro) horas/aula, ficando, as 16 (dezesesseis) horas restantes, reservadas para Outras Atividades Curriculares;

considerando que o docente de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, poderá ministrar até 12 (doze) horas/aula, ficando, as 8 (oito) horas restantes, reservadas para Outras Atividades Curriculares;

considerando que, em Outras Atividades Curriculares, estão inseridas atividades desenvolvidas em laboratório e em campo, preparação de aulas, correção de provas, atendimento a alunos, atualização dos diários de classe, pesquisa, visita a empresas e outras;

considerando, ainda, o que foi amplamente discutido e deliberado pelo CONSELHO DIRETOR, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o horário de trabalho dos docentes do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão;

Art. 2º - Determinar que as 8 (oito) horas do docente de 40 (quarenta) horas semanais e as 4 (quatro) horas do docente de 20 (vinte) horas semanais, destinadas a Outras Atividades Curriculares (preparação de aulas, correção de provas, atendimento a alunos, atualização dos diários de classe, pesquisa, visita a empresas e outras), sejam devidamente acompanhadas pela Diretoria de Ensino, segundo mecanismos por ela estabelecidos;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Conse
lheiro Rubem Teixeira Goulart Filho apresente a minuta da Instrução Norma
tiva que regulamenta a matéria;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
assinatura.



DOMERVAL MORENO FILHO

PRESIDENTE